



## Licença de Operação

LO Nº.: 12185/2020

VALIDADE ATÉ: 28/04/2025

PROCESSO Nº.: 2017/0000041481

DATA DO PROTOCOLO: 07/12/2017

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

CONJ MAGUARI, ALAMEDA 32, N 31, COQUEIRO.

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66823-101

INSC. ESTADUAL/RG:

15-280922-8

CNPJ/CPF:

46.395.687/0051-71

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA SALGADO FILHO, S/N, TERRENO PETROQUÍMICO DE MIRAMAR VAL-DE-CANS, SALA A, MIRAMAR - Belém - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:29:26,00 - S: 01:24:21,04

OBSERVAÇÕES:

Esta **AUTORIZA** a operação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) no âmbito do Estado do Pará, utilizando apenas os veículos listados no Anexo I, nos termos do Parecer Técnico nº 47331/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2020, datado de 02 de abril de 2020.

Esta não autoriza o desenvolvimento da atividade de troca de óleo, lavagem dos veículos e oficina mecânica no empreendimento.

É responsabilidade do transportador observar a regularidade ambiental (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 29 de abril de 2020

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 29/04/2020 13:25;

Anne Caroline Pantoja de Sousa 29/04/2020 13:22;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/dDQD>





## Licença de Operação

LO Nº.: 12185/2020

VALIDADE ATÉ: 28/04/2025

PROCESSO Nº.: 2017/0000041481

DATA DO PROTOCOLO: 07/12/2017

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12185/2020 requerida no processo protocolado sob nº. 2017/0000041481 em 07/12/2017, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Pendência

###### Prazo de 60 dias

1. Instalar aparelho rastreador com a tecnologia GPRS/GSM (via satélite) no veículo de placa: FKY 3419.

##### Item: Condicionante

###### Prazo de 1825 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao Art. 7º, do Decreto Estadual nº 1.881/2009, de acordo com o que estabelece o Art. 8º do Decreto nº 1120/2008, devendo conter os seguintes documentos vigentes: Declaração de Informações Ambientais (DIA), assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico; Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal; Comprovante do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) do elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade do IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e Certificado de Inspeção Veicular (CIV); Documento comprobatório de treinamentos e simulados aos condutores; plano de Ação de Emergência (PAE) de acordo com a ABNT NBR 15.480:2018; Carteira Nacional de Habilitação dos condutores; Comprovação da destinação de pneus inservíveis, os quais devem ser destinados a logística reversa; Comprovante dos serviços de manutenção dos veículos (troca de óleo, borracharia, lavagem de veículos) emitidos por empresa devidamente licenciada, acompanhado da respectiva licença ambiental; Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas, baterias, eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes) e destinar a fração reciclável para cooperativas, devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010 e registro das conformidades e inconformidades.

2. Desenvolverá a atividade utilizando apenas o veículo discriminado a seguir: CAR/CAMINHÃO/TANQUE: FKY 3419

3. Obedecer às recomendações relacionadas à atividade, conforme Portaria nº 204/2017 do Ministério dos Transportes e Decreto nº 96.044/1988, bem como, as NBRs 7500, 7501, 7504, 8285 e 9735.

4. Manter o veículo que transporta o produto perigoso sempre equipado com kit de emergência, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), extintores de incêndio e os demais equipamentos necessários para realizar a atividade com segurança.

5. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências das tratativas realizadas, conforme PAE apresentado nesta Secretaria.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.



## Licença de Operação

LO Nº.: 12185/2020

VALIDADE ATÉ: 28/04/2025

PROCESSO Nº.: 2017/0000041481

DATA DO PROTOCOLO: 07/12/2017

Anne Caroline Pantoja de Sousa  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e  
Resíduos - CIND

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

APENAS VISUALIZAÇÃO